



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 031/2025 ORDINÁRIA

No dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se em reunião Ordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. O Presidente **Milleneker Vasconcelos de Freitas** PL, o Relator **Sérgio Pinheiro Castilho Filho** MDB e o membro **Jackson Corrêa Passos** PL, fizeram-se presentes. O Senhor Presidente iniciou a reunião pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. Foram lidos e dados pareceres favoráveis ao Projeto de Lei: **Projeto de Lei do Legislativo nº 738/25, de 10 de Setembro de 2025. QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO AMOR DE MARIA MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE RO.**(finalidade evidenciar os relevantes serviços prestados à comunidade pelos membros desta conceituada instituição social). **Projeto de Lei do Legislativo nº 739/25, de 11 de Setembro de 2025. QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CADEIRANTES) E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(A disponibilização de carrinhos adaptados representa uma ação de inclusão social, respeito e valorização da dignidade humana, além de estar em consonância com a legislação federal e os princípios constitucionais de igualdade, acessibilidade e cidadania). **Projeto de Lei nº 3.387/2025, de 08 de Setembro de 2025, QUE REVOGA A LEI Nº 3.527, DE 23 DE MAIO DE 2025 QUE, INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (O projeto de lei tem como motivação o fato de que o Edital nº 001/2024/PETOPO/RO previa vantagens em valores fixos e integrais desde o início do cargo, sem escalonamento. No entanto, a Lei nº 3.527/2025 instituiu percentuais progressivos de pagamento (20%, 40%, 60% e 100%), reduzindo as vantagens originalmente garantidas pelo edital). **Projeto de Lei nº 3.388/2025, de 08 de Setembro de 2025. QUE ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.478 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI Nº 3.549, DE 23 DE JUNHO DE 2025 QUE, INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.478, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (O projeto de lei busca revogar a Lei nº 3.549/2025 por considerá-la inconstitucional, uma vez que alterou as vantagens previstas no Edital nº 001/2024/PETOPO/RO. O edital estabelecia valores fixos e integrais desde o início do exercício do cargo, enquanto a lei instituiu percentuais progressivos de pagamento (20%, 40%, 60% e 100%), reduzindo os benefícios já assegurados aos candidatos aprovados em concurso público. Assim, defende-se a revogação da norma a partir de 1º de setembro de 2025), não havendo mais matérias para tramitação, o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Vereador PL - Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador MDB - Relator

Jackson Corrêa Passos
Vereador PL - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 30/09/2025 às 10:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Correia Passos, Vereador 2º Vice Presidente**, em 01/10/2025 às 07:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, Vereador**, em 02/10/2025 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 02/10/2025 às 11:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1366301** e o código verificador **6BF2324F**.

Docto ID: 1366301 v1